

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABAIANINHA

CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

*SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DO TRABALHO*



# ESTRUTURA DO CONSELHO

## Lei de Criação nº 935/2015

ART. 11, INCISO I, ALÍNEAS A, B, C, D E E.

ART. 11 - O CMDCA É COMPOSTO POR 10 (DEZ) MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, OBSERVADOS A PARIDADE, AS DIRETRIZES E OUTROS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, A SEGUIR ESPECIFICADOS:

A) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

B) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

C) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

D) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS;

E) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



# ESTRUTURA DO CONSELHO

## Lei de Criação nº 935/2015

ART. 11, INCISO II.

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, SINDICATOS, ENTIDADES SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS, ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO PENSAMENTO CIENTÍFICO, RELIGIOSO E FILOSÓFICO E OUTROS NESTA LINHA, TAIS COMO MOVIMENTOS SOCIAIS:

- A) TRÊS MEMBROS TITULARES COM TRÊS MEMBROS SUPLENTE DE ENTIDADES SOCIAIS;
- B) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DE ENTIDADES DA
- C) UM MEMBRO TITULAR E UM MEMBRO SUPLENTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS.



# LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

---

## CASA DOS CONSELHOS

ENDEREÇO: SEDE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA  
BENÍCIO FREIRE, N° 189 -  
CENTRO DE ITABAIANINHA/SE -  
CEP 49.290-000

---



# COMO O CIDADÃO PODE PARTICIPAR?

---

## Lei de Criação nº 935/2015

Art.11, § 2º e §3º

*§ 10 - Os Conselheiros representantes do poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal entre os titulares das pastas ou servidores pois estes indicados, vinculados a cada uma das secretarias elencadas nas alíneas com poder de decisão no âmbito de sua representatividade e identificação com a questão, e estará condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.*

*§ 20 - Os Representantes de organizações da sociedade civil serão indicados pela entidade ou instituições representativas dos movimentos da sociedade, com sede no município de Itabaianinha, reunidas em assembleia convocada pelo presidente do CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e/ou no quadro de publicações da prefeitura, e amplamente divulgado no Município.*

---

